



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.519 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 534.639,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 534.639,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.03.12.361.1201.2245.3.3.90.39.00	506	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	44.732,00	F1.540
02.09.03.12.365.1201.2245.3.3.90.39.00	558	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	75.520,00	F1.540
02.09.03.12.365.1201.2295.4.4.90.52.00	564	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	414.387,00	F1.540

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.12.365.1205.2182.4.4.90.51.00	362	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	F1.540
02.09.03.12.361.1201.2295.4.4.90.52.00	510	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	334.639,00	F1.540

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE MAIO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1450, de 14/05/2024.